



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Mocambi, 295, - Bairro Viriato, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-430
(38)3218-7364 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23791.000813/2019-54

Unidade Gestora: IFNMG - *Campus* Teófilo Otoni

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 04/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* TEÓFILO OTONI E A EMPRESA BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* TEÓFILO OTONI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.727.655/0010-00, com sede no endereço Rua Mocambi, 295, Bairro Viriato Cep: 39.800-430, Teófilo Otoni - Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu da sua Diretora Geral, Senhora Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim, nomeado pela portaria nº 1.160/2020, nacionalidade brasileira, portador da Carteira de Identidade nº M-3.408.810 PC-MG e do CPF nº 544.718.776-15 e de outro lado a empresa **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.313.0001-78, com sede na Rua Eloi Mendes, 285, Bairro Sagrada Família, Cep: 31.030-110, Belo Horizonte - MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor João Rafael Pinto Fernandes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade MG: 10.614.453, expedida pela SSP/MG e CPF nº 084.608.536-40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, copeiragem, capinagem, zeladoria, vigia diurno, vigia noturno e motorista para o IFNMG - *Campus* Teófilo Otoni, conforme solicitação, justificativas e pareceres constantes no processo nº 23791.000813/2019-54.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A prorrogação da vigência do contrato fundamenta-se no disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 04/2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2019 por mais 12(doze) meses, para o período de 01/12/2022 a 01/12/2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor anual estimado deste Contrato, para o novo período de vigência é de R\$ 693.772,08 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e setenta e dois reais e oito centavos) e o valor mensal estimado é de R\$ 57.814,34 (cinquenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), conforme detalhado na Planilha de Custos e Formação de Preços constante dos autos, documento SEI (1281214).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 170711; Natureza de Despesa nº 339037 – Locação de mão-de-obra; Projeto/Atividade nº 20RL e Nota de Empenho nº 2022NE000008.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO**

7.1. Fica ressalvado À CONTRATADA o direito à futura repactuação, cuja planilha será apresentada oportunamente.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

assinado eletronicamente

Contratante:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas
- *Campus* Teófilo Otoni
Representante Legal: Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim
Diretora Geral
CPF: 544.718.776-15
CI: M-3.408.810 PC-MG

assinado eletronicamente

Contratada:

Empresa Britânica Administração e
Terceirização Eireli
Representante Legal: João Rafael Pinto
Fernandes
CPF: 084.608.536-40
CI: MG-10.614.453

Gerfson Viana Santos
Testemunha 1

Andrine Aparecida Rocha Pereira
Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RAFAEL PINTO FERNANDES, Usuário Externo**, em 28/11/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Goncalves de Sa Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/11/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerfson Viana Santos, Responsável pelo Núcleo de Gestão de Contratos**, em 28/11/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrine Aparecida Rocha Pereira, Testemunha**, em 28/11/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1386073** e o código CRC **267763E7**.